



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADO:</b> INEPAS – Instituto Nordestino de Educação Políticas Administrativas e Sociais S/C Ltda		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o INEPAS – Instituto Nordestino de Educação Políticas Administrativas e Sociais S/C Ltda, nesta capital e autoriza a oferta dos cursos de capacitação e atualização de profissionais do magistério, com validade até 31.12.2007.		
<b>RELATORA:</b> Marta Cordeiro Fernandes Vieira		
<b>SPU Nº 01255607-6</b>	<b>PARECER Nº 0792/2002</b>	<b>APROVADO EM: 25.11.2002</b>

### **I – RELATÓRIO**

João Batista Queiroz da Silva é signatário do pedido de credenciamento do Instituto de Educação, Políticas Administrativas e Sociais S/C Ltda – INEPAS, com a alegativa de que “em relação ao processo anterior muitas mudanças nos programas e projetos foram realizados .... e o quadro de profissionais que desenvolvem os trabalhos (...) estão reformulados e com a qualidade que esse egrégio Conselho requer.” (*litteris*)

O diretor, acima mencionado, é pedagogo com CPF de Nº 031.562.903-78 e compõe com uma equipe interdisciplinar, a gerência do INEPAS sito à Av. Santos Dumont, 1740 – salas 412/414, em Fortaleza, registrado no CNPJ com Nº 03.717.696/0001-60 tendo por natureza jurídica: Sociedade Civil Com Fins Lucrativos.

### **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pedido tem bases legais, como justifica o requerente, no art. 61, itens I e II da LDB/96 que regulamenta a formação continuada de profissionais da educação; nos artigos 2º e 9º da Lei Nº 9.424/96 (que criou o FUNDEF) no tocante a valorização do Magistério, e foi organizado em obediência à determinação deste Conselho, expressa na Res. 353/99, quanto à necessidade de credenciamento das instituições que se propõem a atuar na capacitação de docentes mesmo que não especificamente em titulação/habilitação legal.

Neste Processo, o INEPAS retrata o ânimo renovado e a capacidade de organização para fomentar assessoria e cursos de atualização na área de educação, no campo específico de formação continuada e, em serviço, do pessoal em exercício nos sistemas e instituições de ensino, com vistas à qualificação de suas práticas pedagógicas, didáticas e de gestão.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Com o crescimento da entidade, em termos de profissionais, estrutura, organização e capilaridade espacial, tornou-se possível ao INEPAS apresentar  
Cont.Parecer Nº 0792/2002

ao Conselho de Educação do Ceará um projeto mais ousado, tecnicamente esquematizado e bem mais científico que o anterior analisado por esta relatora, quando do pedido de credenciamento no ano de 2000. Sua potencialidade para atuar com o que se propõe, será por certo, coadjuvante de outros importantes projetos que o entusiasmo do corpo social e dos dirigentes dos sistemas e das instituições de ensino do Ceará vêm realizando e produzindo atualmente.

O quadro de pessoal, a biblioteca, o acervo que disponibiliza aos seus usuários e os programas de cursos, permitem concluir-se pela qualificação dessa entidade para pleitear o seu recredenciamento.

**III – VOTO DA RELATORA**

Somos favoráveis a que o Conselho Pleno conceda o recredenciamento do INEPAS - Instituto Nordestino de Educação Políticas Administrativas e Sociais S/C Ltda e autorização da oferta de cursos de capacitação e atualização de profissionais do magistério para atuar legalmente até 31 de dezembro de 2007.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 25 e novembro de 2002.

**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**  
Relatora

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0792/2002
SPU	Nº	01255607-6
APROVADO	EM:	25.11.2002



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**MARCONDES ROSA DE SOUSA**  
Presidente do CEC

---

Rua Napoleão Laureano, 500 - Fátima - 60411 - 170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (0XX) 85 272. 6500 / FAX (0XX) 85 227. 7674 - 272. 0107  
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: [cec.informatica@secrel.com.br](mailto:cec.informatica@secrel.com.br)